

Lei n.º 821, de 17 de julho de 2015.

Ementa: “Dá nome a Rua Maria do Carmo de Lima a rua localizada na Vila da entrada no Distrito de Serra da Cachoeira deste município e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria do Carmo de Lima, a artéria localizada a rua calçada na Vila da entrada do Distrito de Serra da Cachoeira, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.



Allan Kardec Bezerra da Silva
-Prefeito Constitucional-